

---

# Declaração de Genebra

---

Nós, representantes de povos indígenas, organizações e comunidades rurais e afrodescendentes, defensores dos direitos humanos e do meio ambiente global, nos reunimos em Genebra, com o apoio de nossos aliados e organizações parceiras, para trocar ideias, compartilhar experiências e apresentar propostas de ações visando as causas da violência que nós e nossas comunidades sofremos.

Viemos para Genebra para que nossas vozes sejam ouvidas por Estados e empresas no Fórum das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, para que acordos e ações eficazes sejam acordados e implementados para interromper o que é, na prática, uma guerra contra nós e nossos irmãos e irmãs que lutam pela defesa de suas terras e do meio ambiente em todo o mundo.

O ano de 2018 marcou o 20º aniversário da Declaração das Nações Unidas sobre os Defensores dos Direitos Humanos. Desde então, multiplicaram-se os esforços e iniciativas de proteção dos defensores por parte de governos, organizações internacionais, instituições e setor privado. No entanto, o número de ataques contra defensores e comunidades, criminalização, intimidação, ameaças e assassinatos aumentou.

Estamos em Genebra para pôr um fim nisso. Estamos determinados a fortalecer ainda mais nossa capacidade de responsabilizar Estados e empresas, de trabalhar em colaboração, de fortalecer alianças e estabelecer parcerias com outras organizações, movimentos sociais, povos indígenas e líderes rurais com os quais temos o objetivo comum de defender os direitos humanos, proteger-nos e proteger nossos territórios e o meio ambiente global.

Somos ameaçados, reprimidos, deslegitimados, criminalizados, não reconhecidos, sequestrados e até assassinados por conta de nossas atividades de mobilização como indivíduos, comunidades, povos e organizações para proteger nossas terras, territórios e meio ambiente. Somos acusados de sermos ‘inimigos’ do desenvolvimento; somos falsamente rotulados de terroristas e criminosos.

Enfrentamos dificuldades significativas para conseguir reparações pelas violações cometidas contra nós, e temos testemunhado a lei sendo usada contra nós ao invés de para nossa proteção. Frequentemente, os Estados ignoram ou não demonstram qualquer interesse em nossos direitos. Terras e territórios são divididos em zonas para o

desenvolvimento econômico, com poucas consultas e muitas vezes sem consentimento.

As ameaças que enfrentamos incluem ações de atores armados violentos que buscam nos silenciar por desafiar o uso ilegal, imposto ou destrutivo de recursos e por protestar contra a expansão prejudicial de plantações de agronegócios em grande escala, indústrias extrativistas e construção de estradas associadas e outros projetos de infraestrutura e energia.

**Necessitamos urgentemente de ações diretas e eficazes para combater as causas fundamentais das ameaças e violência contra nós.**

Um dos principais fatores subjacentes é a falta de reconhecimento de nossos direitos. Isso inclui os direitos dos povos indígenas à autodeterminação, terras, territórios e recursos, assim como o direito a conceder ou recusar o consentimento livre, prévio e informado. Da mesma forma, não são reconhecidos os direitos das comunidades afrodescendentes e de outros grupos que detêm direitos coletivos sobre territórios, terras e seu direito ao consentimento livre, prévio e informado.

Em nossos países, a marginalização histórica vem sendo vivenciada hoje como racismo persistente e um comportamento hegemônico em relação aos povos indígenas. Os sistemas jurídicos que reconhecem alguns dos nossos direitos são marcados pela falta de execução das leis vigentes. Muitas vezes, a ausência de um estado de direito em muitos países torna fúteis as leis existentes. Em muitos casos, nossos direitos ainda não são reconhecidos. Onde possuímos nossos próprios sistemas de justiça, eles são sistematicamente ignorados.

A impunidade - conforme detalhado no relatório mais recente do Relator Especial

da ONU sobre a situação dos Defensores dos Direitos Humanos - representa mais um ataque ao Estado de Direito. Ironicamente, a lei é mais frequentemente usada para nos atacar e nos deslegitimar, do que para processar os autores da violência que sofremos e garantir que a justiça seja feita.

Os conflitos e a repressão de nossas comunidades são exacerbados em muitos lugares pela captura corporativa do Estado, corrupção sistêmica, crime organizado e práticas corporativas insustentáveis e, em alguns lugares, ilegais ou ilegítimas.

A expansão da fronteira extrativista adentra cada vez mais nossos territórios, gerando conflitos em nossos lares e comunidades. Projetos de conservação são também frequentemente usados como forma de apropriação de terras, afetando nossos meios de subsistência e criminalizando ainda mais o modo como vivemos.

Os meios de comunicação e a mídia social, notícias falsas e ameaças estão sendo cada vez mais usadas para deslegitimar aqueles que permanecem firmes em defesa de nossas comunidades e dos direitos humanos. As táticas de divisão adotadas contra nossas comunidades, inclusive por órgãos governamentais ou indivíduos seletos, geram conflitos, dividindo-nos com o objetivo de impor suas decisões contra nossa vontade coletiva.

A falta de participação significativa, de acesso a informações, de consultas pelos Estados e de consentimento livre, prévio e informado no planejamento do desenvolvimento, resultam na imposição de projetos de desenvolvimento que são prejudiciais. O uso das forças armadas, inclusive para prestar serviços básicos e implementar programas de conservação, e de forças policiais e de segurança privada, frequentemente

contratadas por empresas para proteger interesses corporativos, acentuam os riscos de violência contra nós.

A incapacidade das empresas de avaliarem e prevenir rigorosamente os riscos, operacionalizar a devida diligência em suas operações e introduzir mecanismos independentes de reparação e prestação de contas, contribuem para o aumento da violência. Com algumas exceções notáveis, os investidores parecem pouco interessados em certificarem-se de que seus investimentos não desencadeiem ou permitam violações de direitos humanos.

As iniciativas públicas e privadas atuais que versam sobre defensores dos direitos humanos ainda não abordam eficazmente as causas fundamentais dos ataques e da violência em nossos territórios e, onde isso ocorre, muitos Estados e empresas não mantêm seu compromisso com o combate a essa violência.

Os mecanismos de proteção existentes também falham amplamente em lidar com os principais fatores de ataques e ameaças, concentrando-se predominantemente na proteção individual, e não nas garantias

coletivas e no reconhecimento de nosso papel e compromisso como defensores da terra e do meio ambiente.

A Iniciativa de Tolerância Zero apela aos Estados, empresas e investidores que se comprometam a tomar medidas urgentes para alterar o curso dos crescentes níveis de violência contra defensores dos direitos humanos. Esses atores devem ser orientados por quem está na linha de frente e devem enfocar sua atenção nos geradores de violência.

Acreditamos que futuras iniciativas destinadas a defender-nos eficazmente como defensores da terra e do meio ambiente, devem fundamentar-se no fortalecimento de nossas capacidades, como indivíduos e comunidades, de nos protegermos, ampliando abordagens já em desenvolvimento (tais como redes comunitárias de alerta precoce e mecanismos de proteção coletiva) para criar sistemas de proteção comunitários, bem como para consolidar nossas alianças e redes e realizar a verificação de dados no terreno para informar e denunciar práticas ilegais e violações de nossos direitos.

## RECOMENDAÇÕES:

*As ONGs e aliados devem multiplicar seus esforços para nos apoiar, defensores e comunidades ameaçadas ou em risco, através do aumento da capacidade de antecipar ameaças e desenvolver abordagens e soluções de proteção coletiva baseadas em pessoas.*

### Seção I: Estados

- Reconhecer e respeitar os direitos humanos de comunidades rurais e os direitos coletivos de afrodescendentes e povos indígenas, implementando a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas e a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Camponeses. Devendo incluir a implementação de políticas públicas que garantam nossos direitos de usar, gerir e beneficiarmo-nos de nossas terras, territórios e recursos naturais. Reformar leis discriminatórias existentes e desenvolver e promulgar legislação positiva para garantir que nossos direitos sejam totalmente reconhecidos.
- Implementar a Declaração das Nações Unidas sobre Defensores dos Direitos Humanos e introduzir legislação que especificamente proteja os direitos e reconheça os papéis dos defensores dos direitos humanos, tanto em nível individual como coletivo. Desenvolver planos de ação para prevenir e identificar ameaças e fortalecer garantias. Fundar instituições nacionais de direitos humanos, onde não existam, e fortalecer as já existentes.
- Adotar, e disponibilizar adequadamente, políticas públicas para tratar das causas fundamentais da violência e da intimidação, incluindo: impunidade e corrupção, redução do espaço cívico; conexões entre economias legais e ilegais; tráfico de terras; e desapropriações organizadas da terra. Agir positivamente para salvaguardar os meios de subsistência tradicionais e os ecossistemas dos quais dependem; revisar e estabelecer salvaguardas na emissão de concessões econômicas; e abordar as ações de atores não estatais, incluindo grupos armados. Não usar a lei para reprimir ou criminalizar defensores dos direitos humanos.
- Garantir a inclusão de condições dentro dos acordos e políticas de comércio e investimento que exijam a adesão às obrigações e normas internacionais e aos compromissos existentes para evitar o desmatamento, a degradação ambiental e a violação dos direitos humanos. Nos referimos, em particular, às conclusões da Relatora Especial da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas em seu estudo de 2016 sobre o impacto dos acordos de investimento e comércio nos direitos dos povos indígenas.<sup>1</sup>
- Aprovar leis nacionais para implementar os Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos, incluindo a introdução de legislação obrigatória de devida diligência para garantir que empresas realizem avaliações de risco e impacto socioambientais e de direitos humanos independentes, e que tomem ações condizentes com suas conclusões, comprometendo-se a manter a transparência dos resultados

<sup>1</sup> <https://www.ohchr.org/EN/Issues/IPeoples/SRIndigenousPeoples/Pages/AnnualReports.aspx>

- Agir com urgência para elaborar ou, onde já existam, reforçar a implementação eficaz de Planos de Ação Nacionais para Empresas e Direitos Humanos através da participação ampla e eficaz em processos de consulta significativos e de integração de ações para proteger nossos direitos humanos coletivos, prevenindo e respondendo ao mesmo tempo às ameaças que os defensores dos direitos humanos sofrem.
- Garantir soluções eficazes para as violações quando estas ocorrerem, incluindo o fortalecimento dos sistemas judiciais para garantir que os responsáveis pelos ataques contra defensores e comunidades sejam eficazmente sancionados e processados. Assumir a responsabilidade extraterritorial pelas ações cometidas no exterior por empresas registradas em nível nacional.
- Fornecer apoio financeiro, técnico e jurídico direto aos povos indígenas, afrodescendentes e outros titulares de direitos coletivos para a defesa de seus territórios, inclusive através da emissão de títulos, demarcação de terras, além do desenvolvimento de capacidades de monitoramento, verificação de dados no terreno, proteção coletiva e prevenção de riscos.
- Aumentar o apoio colaborativo, proativo e consistente junto a defensores de direitos humanos por meio de missões diplomáticas, incluindo declarações públicas de apoio aos defensores, pressão diplomática, visitas de campo, reuniões com defensores e observações de julgamentos, além de fornecer vistos em caso de realocação temporária urgente, caso for necessário. Remover a ajuda militar e de segurança onde esta venha a ser cúmplice em ataques.
- Garantir, como proprietários e acionistas em instituições financeiras bilaterais e multilaterais de desenvolvimento, que essas instituições façam uso eficaz de sua influência em intervenções de desenvolvimento para prevenir ameaças e ataques contra defensores e responder a tais ataques e ameaças, se e quando ocorrerem.

## MULTILATERAL ACTIONS

- Apoiar a negociação em curso do Tratado Vinculativo da ONU sobre Empresas Transnacionais e Direitos Humanos e garantir a inclusão de uma seção operacional sobre defensores dos direitos humanos.
- Promover ações regionais através de mecanismos regionais existentes para combater a violência contra defensores dos direitos humanos.
- Reconhecer e respeitar os direitos humanos de afrodescendentes, camponeses, defensores dos direitos humanos e os direitos coletivos dos povos indígenas, mesmo em lugares onde o Estado não o faça, e agir para promover ou apoiar as prioridades de desenvolvimento definidas por indígenas e/ou pela comunidade.
- Introduzir políticas e procedimentos de devida diligência em direitos humanos, inclusive nas avaliações de impacto socioambiental, cultural, entre outros, integrando requisitos obrigatórios tanto em nível da alta administração como em nível de campo. As comunidades devem ser incluídas nas avaliações de impacto

## Seção II: Setor Privado

- Assinar o Compromisso de Tolerância Zero

### EMPRESAS

e verificar os seus resultados. Essa verificação deverá incluir informações em nível comunitário, bem como o uso da sociedade civil e fontes independentes de informação, sob condições confidenciais, quando for necessário.

- Garantir a consulta plena, eficaz e significativa ou engajamento das partes interessadas e engajamento ativo com os defensores, além de garantir um ambiente seguro e propício para a participação, sem medo de represálias ou intimidações.
- Desenvolver e adotar mecanismos de denúncias e resposta às ameaças contra os defensores que sejam seguros, independentes, eficazes e acessíveis.
- Abordar violações de direitos humanos onde ocorram, inclusive por meio de ações para impedir sua repetição e minimizar danos, através de investigações, de alavancagem, declarações públicas e possível desinvestimento. As sanções devem ser aplicadas a indivíduos que cometeram atos ilícitos nas empresas.
- Abster-se do uso de forças de segurança públicas ou privadas.
- Apoiar e não impedir o avanço e a aprovação do Tratado Vinculativo da ONU sobre Empresas Transnacionais e Direitos Humanos.

## INVESTIDORES

- O setor financeiro e de investimentos deve apoiar e implementar uma abordagem de tolerância zero a ataques a defensores na tomada de decisões sobre investimento, com foco especial nos setores militar,

de segurança, energia, infraestrutura, agronegócio e extrativista.

- Os investidores devem exigir que as empresas nas quais investem façam avaliações de devida diligência em direitos humanos e que tomem medidas de acordo com seus resultados e, quando não for o caso, que influenciem a seus clientes a adotar e implementar a devida diligência.
- Os Investidores devem integrar o Compromisso de Tolerância Zero, desenvolvendo e integrando ferramentas independentes de avaliação e gerenciamento de riscos para permitir a revisão de empresas e setores de alto risco.
- As avaliações de risco devem ser verificadas através da integração de dados verificados no terreno e com uso de informações da comunidade, sob condições confidenciais, quando for necessário, da sociedade civil e de outras fontes independentes de informação.
- Os investidores devem engajar-se de forma proativa com as empresas que apoiam para garantir a conformidade, e devem considerar a retirada de investimentos, quando for necessário.
- Padronizar e expandir a divulgação de empréstimos, subscrição e investimento em setores de alto risco.
- Os investidores devem aplicar esses princípios em toda a cadeia de suprimentos.
- Os bancos devem aplicar esses princípios conforme for adequado aos seus clientes.

## **SIGNATÁRIOS**

Aliandi Masyarakat Adat Nusantara (AMAN) – Indonesia  
Amazon Watch  
Asia Indigenous Peoples Pact (AIPP)  
AsM Law firm – Indonesia  
Business and Human Rights Resource Centre  
Coalition for Human Rights in Development  
Comisión Intereclesial de Justicia y Paz - Colombia  
Community Empowerment and Social Justice Network (CEMSOJ) - Nepal  
Dylan Ramshaw - Open Briefing  
Earth Rights international  
FECOFUN - Nepal  
FECONAU- Ucayali region - Peru  
Federación por la Autodeterminación de los Pueblos Indígenas (FAPI) - Paraguay  
Forest Peoples Programme  
Forest Trends  
Freedom House  
Friends of the Earth US  
Global Witness  
Human Rights International Corner (HRIC)  
In Difesa Di  
Indigenous Movement For Peace Advancement & Conflict Transformation (IMPACT)  
Indigenous Peoples' Partnership (IPP)  
Institut für Ökologie und Aktions-Ethnologie (INFOE)  
International Service for Human Rights (ISHR)  
International Work Group for Indigenous Affairs (IWGIA)  
Lawyers' Association for Human Rights of Nepalese Indigenous Peoples (LAHURNIP)  
Observatorio Ciudadano - Chile  
Organizacion de Poblaciones Desplazadas de Montes de Maria (OPD) - Colombia  
Palenke Alto Cauca - Colombia  
Philippe Le Billon, Profesor UBC  
Promotion Of Indigenous And Nature Together (POINT) – Myanmar  
Programa Regional de Investigación sobre Desarrollo y Medio Ambiente (PRISMA) - El Salvador  
Project HEARD

Protection International

Proyecto sobre Organización, Desarrollo, Educación e Investigación / Project on Organizing, Development, Education, and Research (PODER)

Rainforest Action Network

Rural Missionaries of the Philippines

Santa Rosillo community - Peru

Swedish Society for Nature Conservation (SSNC)

Tebtebba (Indigenous Peoples' International Centre for Policy Research and Education)

The Center for People and Forests (RECOFTC)

Yaisa Rubiano Laguna - Proceso de Comunidades Negras (PCN) - Colombia

Young Indigenous Action Association